



ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Concurso para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Acre comunica, em atendimento ao disposto no item 8.1 do Edital de Abertura, publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre*, as **instruções quanto à utilização de material de consulta** para a realização da prova escrita discursiva (P₂) e da prova escrita discursiva (P₃).

1 MATERIAL DE USO PERMITIDO:

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- Impresso da Internet (somente atualizações dos códigos e das leis), sem comentários ou anotações;
- Códigos;
- Leis de introdução aos códigos;
- Instruções normativas;
- Índice remissivo;
- Regimento interno;
- Simples utilização de marca-texto, traço ou simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide* artigo 2º da Lei nº 8.112/90);
- Separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

2 MATERIAL DE USO PROIBIDO:

- Códigos comentados, anotados ou comparados;
- Anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;
- Impressos da Internet, exceto atualizações de códigos e leis;
- Exposição de motivos;
- Súmulas;
- Enunciados;
- Jurisprudências;
- Informativos de Tribunais;
- Orientações jurisprudenciais;
- Xerox;
- Revistas;
- Resoluções dos Tribunais;
- Livros de doutrina;
- Livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;

- Dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente.

Observação 1: O candidato que descumprir as regras quanto à utilização de material proibido terá sua prova anulada e será eliminado do concurso, nos termos dos subitens 18.21 e 18.24 do Edital de Abertura.

Observação 2: Os candidatos deverão levar os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, com grampo ou fita adesiva, de modo a impedir a sua utilização, sob pena de não poder consultá-los, conforme prevê a segunda parte do subitem 8.1 do Edital de Abertura.

Brasília/DF, 13 de junho de 2012.